



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 163/2025

DATA – 28/10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO; A Resolução nº. 05/2025 de 08/10/2025, onde Dispõe sobre a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores para o período **de 28 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º.) – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 3º.) - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina o Item IV do Art.11º.da Resolução nº. 05/2025 de 08/10/2025, e não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal.

Art. 4º.) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º.) – Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Pinhão
GESTÃO 2025/2026